



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA N.º 228/2019

“Dispõe sobre a conversão do Benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor da Senhora **Josefa Ferreira dos Santos** (companheira), dependente do Ex- segurado **José Cavalcante Costa**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS (companheira), portadora do RG 5.067.665 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 848.460.974-04, em virtude do falecimento em 09/08/2017, do Ex-segurado aposentado no cargo de Motorista – Nível FSE, **JOSÉ CAVALCANTE COSTA**, Matrícula n° 86063, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal n° 1.290/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de junho de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 30 de julho de 2019.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





Planilha de Cálculo de Proventos

INTERESSADA: **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS** (companheira)

SERVIDOR FALECIDO: **JOSÉ CAVALCANTE COSTA**

Assunto: **Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte**

Tipo de Cálculo		Integral
Vencimento Base	R\$	998,00
Quinquênio 15%	R\$	149,70
Grat. Insalubridade 20%	R\$	199,60
Total	R\$	1.347,30

Informações

Pensão concedida em conformidade com o § 7º, inciso “I” do art. 40, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI
Gerente de Previdência





DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidor Falecido : JOSÉ CAVALCANTE COSTA
Matrícula nº 86063

Remuneração percebida na data do óbito (09/08/2017)

Remuneração do cargo efetivo	R\$	998,00
Quinquênio 15%	R\$	149,70
Grat.Insulbridade 20%	R\$	199,60
Total	R\$	1.347,30

Beneficiária habilitada:

1. Josefa Ferreira dos Santos (Companheira);

Percentual de pensão que a beneficiária terá direito:

100% (cem por cento) = R\$ 1.347,30 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Bom Conselho, 15 de julho de 2019.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência





Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de nº 228/2019, datada em 30 de julho de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho – FPMBC, que trata sobre conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte em favor da Senhora **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS** (companheira), em detrimento do falecimento em 09 de agosto de 2017, do Servidor Aposentado **JOSÉ CAVALCANTE COSTA**, Matrícula 86063, foi devidamente publicada em Murais de Publicação desta Municipalidade, na data de 30 de julho de 2019, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser verdade assino a presente.

Bom Conselho-PE, 30 de julho de 2019.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

